



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 004/2017

de 23 de fevereiro de 2017.

**25.086.828/0001-35**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77.980-000  
SAMPAIO - TO.

*Altera a Lei Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa as despesas do Orçamento Anual do Município de Sampaio para o exercício de 2017, e Dá outras Providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DE TOCANTINS, APROVA** e Eu, **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

**Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 14** Revogando-se as disposições em contrário.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

Armino Cayres de Almeida  
Prefeito Municipal de  
Sampaio - TO

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que oficiei no Pacon  
oficial de PMS a UI nº  
009/2017.

O referido é verdade e dou fé.  
Sampaio/TO, 23/02/2017.

Bruno